

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

| PODER / ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total | |
|---|------------------------------|-------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | Inscritos | | | | | Inscritos | | | | | | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2023 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2023 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | | Saldo k=(f+g)-(h+i) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 264.281,67 | 5.416.641,30 | 5.436.965,92 | 0,00 | 243.957,05 | 435.786,97 | 29.532.368,12 | 20.795.701,47 | 20.758.765,61 | 3.943.948,82 | 5.265.440,66 | 5.509.397,71 |
| PODER EXECUTIVO | 264.281,67 | 5.413.003,30 | 5.433.327,92 | 0,00 | 243.957,05 | 435.786,97 | 29.520.242,29 | 20.783.575,64 | 20.746.639,78 | 3.943.948,82 | 5.265.440,66 | 5.509.397,71 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 3.638,00 | 3.638,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.125,83 | 12.125,83 | 12.125,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 264.281,67 | 5.416.641,30 | 5.436.965,92 | 0,00 | 243.957,05 | 435.786,97 | 29.532.368,12 | 20.795.701,47 | 20.758.765,61 | 3.943.948,82 | 5.265.440,66 | 5.509.397,71 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALOTINA, emitido em 15/Jan/2025 às 15h e 23m.

Netthan
RODRIGO RIBEIRO
SEC. FINANC. PREF. MUNIC. PALOTINA

Marly A. Mucke
CPF: 792.427.079-53
CRUIPR: 040.3600-0

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---|---------------------|
| | LÍQUIDAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 1/2024 | 2/2024 | 3/2024 | 4/2024 | 5/2024 | 6/2024 | 7/2024 | 8/2024 | 9/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 9.038.179,17 | 9.911.074,55 | 10.025.239,48 | 10.023.734,25 | 10.278.981,07 | 14.046.210,75 | 10.378.873,41 | 10.057.599,28 | 10.295.204,73 | 9.992.586,08 | 10.934.510,49 | 16.315.340,05 | 131.297.513,87 | 1.028.693,28 |
| Pessoal Ativo | 7.042.585,68 | 7.668.521,99 | 7.838.839,28 | 7.781.478,04 | 8.002.783,21 | 10.777.989,07 | 8.153.972,30 | 7.818.260,15 | 8.083.747,97 | 7.778.198,27 | 8.721.361,11 | 12.743.893,62 | 102.411.632,89 | 330.047,26 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 6.139.336,04 | 6.661.455,96 | 6.842.727,48 | 6.783.635,31 | 7.001.889,32 | 9.750.254,68 | 7.151.839,46 | 6.807.755,24 | 7.060.279,54 | 6.919.516,59 | 7.848.857,11 | 11.074.682,70 | 90.042.229,43 | 330.618,87 |
| Obrigações Patronais | 903.249,64 | 1.007.068,03 | 996.111,89 | 997.842,73 | 1.000.893,89 | 1.027.734,39 | 1.002.132,84 | 1.010.505,11 | 1.023.468,43 | 858.681,68 | 872.504,00 | 1.669.210,92 | 12.369.403,46 | 8.428,39 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.960.142,60 | 2.122.754,98 | 2.054.060,34 | 2.068.553,13 | 2.078.118,36 | 3.117.251,49 | 2.078.136,68 | 2.074.171,26 | 2.063.520,59 | 2.063.520,59 | 2.068.957,44 | 3.097.397,45 | 26.846.584,90 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 1.765.367,18 | 1.925.360,19 | 1.857.975,30 | 1.871.056,04 | 1.876.997,09 | 2.819.240,69 | 1.877.364,70 | 1.867.053,85 | 1.856.607,51 | 1.862.044,36 | 2.786.822,04 | 24.222.496,46 | 202.096,00 | 0,00 |
| Pensões | 194.775,42 | 197.394,74 | 196.085,04 | 197.497,09 | 201.121,27 | 298.010,80 | 200.771,98 | 207.117,41 | 206.913,08 | 206.913,08 | 310.575,41 | 2.624.088,44 | 26.488,90 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 35.450,89 | 119.795,61 | 132.339,82 | 173.683,08 | 198.080,10 | 150.970,17 | 146.764,43 | 165.167,67 | 147.936,17 | 150.867,22 | 144.191,94 | 474.048,96 | 2.099.296,08 | 689.646,02 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 2.146.360,50 | 2.331.228,96 | 2.054.976,48 | 2.269.144,54 | 2.219.884,13 | 3.481.148,53 | 2.259.009,72 | 2.281.736,05 | 2.313.803,04 | 2.376.089,04 | 2.285.003,58 | 3.418.050,58 | 29.436.436,20 | 8.784,08 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias | 20,59 | 20,59 | 20,59 | 20,59 | 20,59 | 20,59 | 20,59 | 20,59 | 20,59 | 20,59 | 20,59 | 20,59 | 247,08 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apropriação | 895,51 | 895,51 | 895,51 | 5.070,12 | 895,51 | 16.467,55 | 895,51 | 1.820,51 | 23.169,02 | 895,51 | 5.325,68 | 895,51 | 58.121,45 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apropriação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 1.960.142,60 | 2.122.754,98 | 2.054.060,34 | 2.068.553,13 | 2.078.118,36 | 3.117.251,49 | 2.078.136,68 | 2.074.171,26 | 2.063.520,59 | 2.063.520,59 | 2.068.957,44 | 3.097.397,45 | 26.846.584,90 | 0,00 |
| Introdução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022) | 185.301,80 | 207.557,59 | 0,00 | 195.500,70 | 140.849,87 | 347.408,96 | 179.956,94 | 205.723,67 | 227.092,84 | 238.996,81 | 210.609,87 | 319.736,96 | 2.458.826,33 | 0,00 |
| Compromisso dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e pariteria (CF/88, art. 198, §12 a 15) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.656,44 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 6.891.818,67 | 7.579.845,57 | 7.970.263,00 | 7.754.569,71 | 8.059.097,34 | 10.565.062,20 | 8.119.863,69 | 7.775.863,21 | 7.981.401,69 | 7.616.496,14 | 8.649.506,91 | 12.897.289,52 | 101.861.077,67 | 1.019.909,20 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALOTINA, emitido em 15/Jan/2025 às 10h e 27m.

Netthan
ALEX ROGÉRIO NERES
CPF: 034.731.885-82
PALOTINA, 12/01/2025

Marly A. Mucke
CPF: 792.427.079-53
CRUIPR: 040.3600-0

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|--|----------------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | 267.952.551,94 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | | 1.600.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | 0,00 | - |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII) | | 2.551.296,00 | - |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) | | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII) | | 265.801.255,94 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b) | | 102.880.986,87 | 39,00 |
| LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | 142.452.678,21 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | 135.330.044,30 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | | 128.207.410,39 | 48,60 |

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 15/Jan/2025 às 10h e 27m.

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores dos restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Netthan
ALEX ROGÉRIO NERES
CPF: 034.731.885-82
PALOTINA, 12/01/2025

Marly A. Mucke
CPF: 792.427.079-53
CRUIPR: 040.3600-0

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2/2024 A 12/2/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)

RS 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | Total Últ. 12 meses | Previsão Exerc. Atual |
|--|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------------|-----------------------|
| | 1/2024 | 2/2024 | 3/2024 | 4/2024 | 5/2024 | 6/2024 | 7/2024 | 8/2024 | 9/2024 | 10/2024 | 11/2024 | 12/2024 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 27.681.946,91 | 24.911.883,49 | 23.743.487,44 | 40.139.385,44 | 25.386.514,38 | 23.237.307,76 | 26.114.057,32 | 23.422.990,89 | 22.337.349,19 | 23.686.335,55 | 22.643.850,57 | 30.883.127,54 | 314.418.284,54 | 291.533.824,44 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.885.834,37 | 4.440.586,69 | 5.994.329,92 | 13.073.433,39 | 4.998.176,34 | 4.999.715,19 | 3.802.647,97 | 4.098.992,93 | 4.070.703,81 | 4.439.212,22 | 4.520.188,35 | 5.186.729,56 | 62.885.590,75 | 61.603.000,00 |
| IPU | 300.223,63 | 460.132,13 | 2.322.822,33 | 9.195.648,33 | 4.998.176,34 | 4.999.715,19 | 3.802.647,97 | 4.098.992,93 | 4.070.703,81 | 4.439.212,22 | 4.520.188,35 | 5.186.729,56 | 62.885.590,75 | 61.603.000,00 |
| ISS | 1.971.221,12 | 1.921.225,41 | 1.576.883,48 | 1.757.914,80 | 1.628.347,91 | 1.696.325,59 | 1.715.017,23 | 1.585.944,58 | 1.707.828,39 | 2.951.118,00 | 3.123.633,37 | 14.809.880,76 | 15.122.500,00 | |
| ITBI | 263.663,43 | 328.492,90 | 318.952,20 | 307.685,81 | 465.422,42 | 1.216.108,84 | 314.734,15 | 551.854,03 | 456.410,81 | 416.672,20 | 370.077,90 | 5.692.113,31 | 5.161.500,00 | |
| IRRF | 831.403,88 | 896.599,50 | 1.118.056,11 | 976.243,14 | 1.001.733,38 | 1.036.647,47 | 1.000.119,05 | 986.376,66 | 1.031.931,24 | 1.035.700,79 | 1.247.572,08 | 1.899.801,84 | 12.972.184,94 | 12.000.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 519.342,31 | 1.233.136,75 | 646.615,80 | 835.941,31 | 522.097,88 | 532.888,44 | 477.800,10 | 601.669,69 | 702.717,10 | 1.009.442,01 | 459.920,80 | 460.393,20 | 8.002.144,05 | 8.210.000,00 |
| Contribuições | 660.053,15 | 1.322.122,19 | 1.294.839,24 | 1.382.667,16 | 1.322.212,69 | 1.286.969,71 | 1.212.114,20 | 1.159.099,03 | 1.096.339,86 | 1.114.846,80 | 1.099.556,99 | 2.537.745,53 | 15.488.620,46 | 15.454.500,00 |
| Receita Patrimonial | 1.046.100,41 | 1.668.104,32 | 1.007.988,71 | 42.729,95 | 1.682.725,18 | 1.488.623,08 | 2.964.546,00 | 3.132.291,44 | 686.784,11 | 1.473.339,62 | 984.219,34 | 318.883,31 | 24.549.828,47 | 21.000.000,00 |
| Rembolsamento de Aplicação Financeira | 1.039.234,32 | 1.660.312,96 | 998.798,31 | 37.196,79 | 1.652.865,92 | 1.479.272,02 | 2.954.107,13 | 3.122.122,78 | 617.012,77 | 1.463.560,37 | 978.143,06 | 304.869,69 | 16.363.495,52 | 24.383.828,47 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 6.866,09 | 7.791,36 | 9.190,40 | 5.533,16 | 29.859,26 | 9.351,06 | 10.438,87 | 11.168,66 | 12.751,34 | 9.779,25 | 6.079,24 | 13.514,22 | 132.319,95 | 166.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 21.919.417,32 | 17.048.875,94 | 15.276.117,63 | 16.800.327,81 | 18.117.814,00 | 15.461.470,22 | 17.934.316,08 | 15.050.838,53 | 14.079.380,87 | 16.390.318,49 | 15.538.424,29 | 21.644.036,10 | 207.262.02 | |

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LR.F. Art. 48 - Anexo XIV R\$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até Período |
|---|--|--------------------|
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | | 280.480.000,00 |
| Previsão Atualizada | | 307.945.839,97 |
| Receitas Realizadas | | 318.053.733,80 |
| Déficit Orçamentário | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | 55.831.177,22 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | | 280.480.000,00 |
| Dotação Atualizada | | 363.777.017,19 |
| Despesas Empenhadas | | 298.211.967,29 |
| Despesas Liquidadas | | 270.268.497,10 |
| Despesas Pagas | | 264.710.169,44 |
| Superávit Orçamentário | | 47.785.236,70 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | Até Período |
| Despesas Empenhadas | | 298.211.967,29 |
| Despesas Liquidadas | | 270.268.497,10 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até Período |
| Receita Corrente Líquida | | 267.952.551,94 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 266.352.551,94 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 263.801.255,94 |

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | Até Período | |
|--|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 27.141.811,28 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 27.010.260,33 | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | | -27.010.260,33 | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | 0,00 | |
| Despesas Previdenciárias Pagas | | 0,00 | |
| Resultado Previdenciário | | 0,00 | |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado até o Período (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha | 31.419.500,00 | 1.077.061,02 | 3,43 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 14.100.000,00 | 9.578.643,50 | 67,93 |

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | | | | |
|--|----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|---------------------|
| | Inscrito | Cancelado Até o Período | Pagamento Até o Período | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 5.677.284,97 | 0,00 | 5.433.327,92 | 243.957,05 |
| Poder Legislativo | 3.638,00 | 0,00 | 3.638,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 29.956.029,26 | 3.943.948,82 | 20.746.639,78 | 5.265.440,66 |
| Poder Legislativo | 12.125,83 | 0,00 | 12.125,83 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 35.649.078,06 | 3.943.948,82 | 26.195.731,53 | 5.509.397,71 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | | |
| | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado Até o Período | |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 54.452.298,04 | <18% / 25%> | 26,44 | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 25.775.452,37 | 70% | 88,16 | |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00 | 50% | 0,00 | |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 0,00 | 15% | 0,00 | |

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até Período | Saldo Não Realizado | |
|---|----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|----------------------|
| Receita de Operação de Crédito | | 5.000.000,00 | 10.000.000,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | | 40.423.218,00 | 17.733.476,76 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | |
| | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 48.420.797,31 | 81.500.042,34 | 122.904.764,75 | 155.606.949,74 |
| Despesas Previdenciárias | 36.906.690,69 | 53.207.611,37 | 79.886.222,97 | 119.163.207,62 |
| Resultado Previdenciário | 11.514.106,62 | 28.292.430,97 | 43.018.541,78 | 36.443.742,12 |
| Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS | | Valor Apurado Até Período | Saldo a Realizar | |
| Receita da Alienação de Ativos | | 496,75 | 174.503,25 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | 205.000,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| | Valor Apurado Até Período | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | % Mínimo a Aplicar Exerc. | % Aplicado até o Período | |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 63.268.514,95 | 15,00 | 31,63 | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | | |
| VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE | | | | |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | | | | 0,00 |

Marly A. Mucke
CPF: 792.427.079-53
CRC/PA: 040.000.000-3

Rodrigo Ribeiro
PREFEITO

Adriana A. Lettori
SECRETARIA DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, e de outro a Empresa S. H. L. COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.209.469/0001-84, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 6563, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 1364, sala 07, Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP. 85.950-000, Fone (44) 3649-2675, e-mail: ricardo.sandi@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. SILVIA HELENA LEAL COSTA, sócia administradora, portadora da cédula de identidade nº. 1044548681 SSP-RS, inscrita no CPF sob o nº. 908.392.770-91, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias, nº 1314, Centro, na cidade de Maripá, estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 156/2024, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 21 de Fevereiro de 2025 e encerrando em 14 de Janeiro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 119/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02):** No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 156/2024, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até aproximadamente 4,84% conforme tabela abaixo.

| ITEM | CÓD | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | DE: VALOR UNIT. (RS) | DE: VALOR TOTAL (RS) | PARA: VALOR UNIT. | PARA: VALOR TOTAL |
|------|-------|-------------------------------------|-------|-------|----------------------|----------------------|-------------------|-------------------|
| 1.4 | 33498 | EXAME - ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO | UND | 2.040 | 28,36 | 57.854,40 | 29,73 | 60.654,55 |

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 13 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|--|----------------------------------|---|
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 5.000.000,00 |
| Interna | 0,00 | 5.000.000,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 5.000.000,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 5.000.000,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | | |
| | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 267.952.551,94 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 1.600.000,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 266.352.551,94 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | 5.000.000,00 | 1,88 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%) | 42.616.408,31 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%> | 38.354.767,48 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 18.644.678,64 | 7,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema Elatex Gestão Pública. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PALOTINA, emitido em 15/jan/2025 às 10h e 30m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Práticas - MIP SÍNCOPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Rodrigo Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Adriana A. Lettori
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alexandro Alves
CPF: 054.731.005-02
RATIFICAÇÃO Nº 341/2025
RECEITA Nº 2025/010

Marly A. Mucke
CPF: 792.427.079-53
CRC/PA: 040.000.000-3

UF: PR MUNICÍPIO DE PALOTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS GESTÃO
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA/ECACMDCA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Art. 18 IN 36/2009 - TCE/PR

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---|
| | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 241.284.824,44 | 268.177.861,81 | 111,15 | |
| Receita Tributária | 61.603.000,00 | 62.685.590,75 | 101,76 | |
| Receita de Contribuições | 5.605.500,00 | 6.331.317,36 | 112,95 | |
| Receita Patrimonial | 10.649.828,47 | 10.576.310,61 | 99,31 | |
| Receitas de Serviços | 695.000,00 | 9.614.684,47 | 1.383,41 | |
| Transferências Correntes | 162.352.495,97 | 178.198.178,61 | 109,76 | |
| Outras Receitas Correntes | 379.000,00 | 771.780,01 | 203,64 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 19.681.015,53 | 9.333.403,76 | 47,42 | |
| Operações de Crédito | 15.000.000,00 | 5.000.000,00 | 33,33 | |
| Alienação de Bens | 170.000,00 | - | - | |
| Transferências de Capital | 4.511.015,53 | 4.333.403,76 | 96,06 | |
| TOTAL | 260.965.839,97 | 277.511.265,57 | 106,34 | |
| RECURSOS DESTINADOS AO FMDCA/ECACMDCA | | PREVISÃO RECEITA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | % (b/a) |
| Transferência de Recursos da União | - | - | - | - |
| Transferência de Recursos do Estado | - | 130.479,22 | - | - |
| Penalidades Administrativas-Lei 8069/90 Art. 214 - ECA/FMDCA | 3.000,00 | 2.390,00 | 79,67 | |
| Transferências de Instituições Privadas - FMDCA | 10.000,00 | - | - | |
| Contribuições e Legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA | 285.000,00 | 234.172,59 | 82,17 | |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 65.000,00 | 106.779,57 | 164,28 | |
| Complementação com Recursos Próprios do Município | 92.500,00 | - | - | |
| TOTAL | 445.500,00 | 473.821,38 | 106,36 | |
| Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores | | Saldo em 31/12/2023 (a) | DESPESAS EMPENHADAS (b) | |
| Transferências de Programas Estaduais/FMDCA | 86.853,91 | 1.066,86 | 1,23 | |
| Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA | 8.841,78 | - | - | |
| Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 1.102.224,05 | 40.804,65 | 3,70 | |
| TOTAL | 1.197.919,74 | 41.871,51 | 3,50 | |
| DESPESAS COM FMDCA (Por Grupo de Natureza da Despesa) | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS (b) | |
| DESPESAS CORRENTES | 437.189,90 | 38.567,02 | 8,82 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | - | |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | |
| Outras Despesas Correntes | 437.189,90 | 38.567,02 | 8,82 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 204.943,07 | 3.304,49 | 1,61 | |
| Investimentos | 204.943,07 | 3.304,49 | 1,61 | |
| Inversões Financeiras | - | - | - | |
| Amortização da Dívida | - | - | - | |
| TOTAL | 642.132,97 | 41.871,51 | 6,52 | |
| DESPESAS COM FMDCA (Por Subfunção) | | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 642.132,97 | 41.871,51 | 6,52 | |
| TOTAL | 642.132,97 | 41.871,51 | 6,52 | |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS | | | | Resultado Financeiro do FMDCA posição 31/12/2024 |
| | | | | 1.629.869,61 |

Rodrigo Ribeiro
PREFEITO

Adriana A. Lettori
SECRETARIA DE FINANÇAS

Marly A. Mucke
CPF: 792.427.079-53
CRC/PA: 040.000.000-3

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TESTE SELETIVO Nº 01/2025
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.01/2025

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 141/2022, de 10 de janeiro de 2022, e considerando:

I. A previsão constitucional da realização de contratação de pessoal em caráter temporário, voltado ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público;

II. A necessidade temporária de excepcional interesse público da atividade de vigilância e inspeção relacionadas à defesa agropecuária;

III. O atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;

IV. A Lei nº 5.378/2022, que autoriza a contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, de médico veterinário para atendimento de acordo de cooperação técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, no desempenho das seguintes funções, e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado – PSS**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 141/2022, de 10 de janeiro de 2022, Art. 254 e seguintes e supervisionados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 1.558/2024, de 13 de novembro de 2024, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 19 de novembro de 2024, para atuar no Município de Marechal Cândido Rondon, para atendimento de acordo de cooperação técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, no desempenho das seguintes funções, e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

| CARGO | Nº DE VAGAS | SALÁRIO | CARGA HORÁRIA | FORMAÇÃO EXIGIDA |
|--------------------|-------------|--------------|-------------------|---|
| Médico Veterinário | CR* | R\$11.392,63 | 40 horas semanais | Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional da Categoria |

* Cadastro Reserva

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar temporariamente para atender à necessidade, de excepcional interesse público, nos casos previstos nos do Art. 254 e 255 da Lei Complementar Municipal nº 141/2022, de 10 de janeiro de 2022.

2 Do Regime Jurídico

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 141/2022, de 10 de janeiro de 2022. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

3 Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://marechalcandidateorondon.atende.net/autotendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo> no período compreendido de 24/01/2025 a 15/02/2025.

3.1.1 O candidato que já possuir acesso junto ao Município de Marechal Cândido Rondon deverá acessar no local indicado como "Já sou cadastrado" informando o CPF e a senha. O candidato que ainda não possuir acesso, deverá primeiramente se cadastrar, assinalando a finalidade "Serviços do Portal do Cidadão", preencher os dados solicitados e finalizar o acesso com a confirmação via e-mail informado no cadastro.

3.1.2 Se o candidato possuir registro no Cadastro Único do Município, os dados serão preenchidos de forma automática com os dados contidos na base. Caso haja divergência dos dados cadastrados, o candidato poderá corrigir as informações.

4 Dos Requisitos para Inscrição

4.1 Todas as inscrições serão gratuitas.

4.2 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

4.3 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

4.4 A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.5 O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes da confirmação, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente Teste Seletivo e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para ingressar no cargo.

4.6 A Comissão Organizadora do Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições e a data de realização da Prova Objetiva e de Títulos no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no site <https://marechalcandidateorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento delas.

4.7 Se o candidato não encontrar seu nome no Edital das inscrições homologadas ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, apresentar recurso, conforme ANEXO I, a ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Município de Marechal Cândido Rondon, ou ainda, mediante protocolo web, através do endereço eletrônico: <https://marechalcandidateorondon.atende.net/autotendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1>, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições.

4.8 Tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 141/2022 e considerando a quantidade de vagas autorizadas para cedência na Lei 5.378/2022, e suas alterações posteriores, não haverá oferta de vagas para Pessoa com Deficiência (PCD).

5. Das Etapas do Teste Seletivo

O teste seletivo compreenderá as seguintes etapas:

5.1 **Primeira etapa:** Realização de **Prova Escrita Objetiva**, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1 Na avaliação objetiva será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 70 (setenta), sendo considerados como aprovados e classificados para a etapa de prova de títulos os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 35 (trinta e cinco) pontos.

5.2 **Segunda etapa:** Realização de **Prova de Títulos**, de caráter classificatório.

5.2.2 Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta);

6. Da Prova Objetiva

6.1 A prova escrita objetiva será realizada na **data provável de 09 de março de 2025**, conforme horário e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

6.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova no dia e horário a ser informado no Edital de Homologação das inscrições. Após o fechamento dos portões não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas.

6.3 A prova objetiva terá a duração improrrogável de 3 (três) horas.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta de tubo transparente.

6.5 Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.6 Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.7 Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

6.8 A identificação especial consistirá na coleta das digitais do candidato, registro fotográfico e emissão de declaração conforme ANEXO III.

6.9 A falta de apresentação de documento de identificação com foto compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

6.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para realização da prova escrita implicará a eliminação automática do candidato.

6.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.12 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D e E), com uma única alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.

6.13 O Cartão-Resposta é o único documento válido para a correção das provas e o não preenchimento correto implica a anulação da questão. Não será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão-Resposta por erro de preenchimento por parte do candidato. O Cartão-Resposta é insubstituível e de inteira responsabilidade do candidato, por isso não deve ser amassado, dobrado, rasgado ou rasurado.

6.14 A prova objetiva será composta por:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões, com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 10 (dez) pontos.

b) Matemática: 5 (cinco) questões, com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 5 (cinco) pontos.

c) Conhecimentos Gerais: 5 (cinco) questões, com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 5 (cinco) pontos.

d) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões, com valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

6.15 O candidato que se retirar do recinto, sem autorização, durante a realização da prova, será desclassificado do Teste Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza.

6.16 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final da prova objetiva igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos. O candidato que não atingir a pontuação mínima para classificação não terá a prova de títulos analisada.

6.17 A nota final da prova objetiva será a soma dos pontos das questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

6.18 O tempo de resolução da prova é de 03 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 45 (quarenta e cinco) minutos. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.

6.19 Não serão computados os pontos referentes às questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.20 Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local de aplicação da prova.

6.21 Os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

6.22 Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;

b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;

c) utilizar-se de processo ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;

d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;

e) perturbar a ordem dos trabalhos;

f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo teste seletivo e pela instituição aplicadora;

g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;

h) ausentar-se antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão Resposta;

i) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;

j) descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emannadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo teste seletivo.

6.23 O candidato poderá levar o seu caderno de questões desde que se retire da sala nos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário fixado para o término da prova.

6.24 As questões da prova objetiva serão publicadas no endereço eletrônico <https://marechalcandidateorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>, conforme cronograma do processo seletivo.

6.25 O Gabarito Preliminar da prova objetiva será publicado no órgão oficial de imprensa do Município, no Órgão Oficial Eletrônico do Município, e no endereço eletrônico: <https://marechalcandidateorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>, conforme cronograma do processo seletivo.

7 Da Prova de Títulos

7.1 A prova de títulos será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva, sendo que os títulos deverão ser entregues, ao término da prova escrita, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.2 A entrega da prova de títulos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

7.3 A candidato deverá entregar o ANEXO II (Comprovante de entrega de títulos) devidamente preenchido e assinado, em conjunto com os demais documentos, e receberá o comprovante da entrega de títulos.

7.4 Os comprovantes de títulos e experiência profissional na área correlata deverão ser entregues por meio da apresentação de cópia autenticada, dentro de envelope, identificado com o nome completo do candidato.

7.5 Os candidatos aprovados na prova objetiva, ou seja, que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos, serão submetidos à análise de Títulos. Os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

| DESCRIÇÃO | PONTOS | MÁXIMA DE PONTOS |
|--|---|------------------|
| Experiência comprovada na área correlata ao cargo, exercida na área de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, Atuação no Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA (instâncias estadual, municipal e federal) por período superior a 1 (um) ano; | 1,5 ponto por ano, no máximo 10 anos | 15 |
| Título de Especialização ou Pós-Graduação, Título de Mestrado e/ou Doutorado na área de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal; | 3 pontos por especialização até 5 especializações | 15 |
| TOTAL | | 30 |

7.6 Certificados de cursos livres não serão recebidos pela Comissão Organizadora.

7.7 Para a comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:

a) Para a experiência profissional como Atividade em Instituição Pública, o candidato deverá apresentar declaração ou certidão emitida pelo Órgão onde o candidato exerceu suas atividades, devendo fazer constar a informação de atuação na área de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, devendo constar ainda data de nomeação e data do último dia de trabalho, em papel timbrado, carimbado e assinado.

b) Para a experiência profissional como Atividade em Empresa/Instituição Privada, o candidato deverá apresentar declaração do contratante, carimbada e devidamente assinada, constando o CNPJ da empresa, data de início e término, carimbado e assinado. Também serão aceitos os registros da Carteira de Trabalho desde que o candidato apresente cópias legíveis das páginas da CTPS, que constem: a foto do candidato, a identificação do candidato e o contrato de trabalho que comprove a experiência no cargo para o qual o candidato concorre.

7.7.1 A cópia da CTPS apresentada, mencionada na letra "b", que não constar data da saída, esta será considerada a data da prova objetiva.

7.7.2 A pontuação pelo tempo de serviço será considerada a partir de 01/01/2000.

7.7.3 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.

7.7.4 Não serão contabilizados de maneira acumulada períodos inferiores a 6 (seis) meses.

7.7.5 Não será considerado o período de experiência concomitante.

7.7.6 Não será considerado o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.

7.7.7 Somente serão computados como experiência profissional os períodos relacionados à área correlata ao cargo, exercida na área de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. Sendo assim, os candidatos devem apresentar declaração do contratante contendo tal informação, sob pena de não terem seus títulos computados.

7.8 Os certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, serão considerados para pontuação, somente na área correlata (área de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal).

7.9 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.10 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu título analisado.

8 Da Classificação e do Critério de Desempate

8.1 A classificação dos candidatos será de forma decrescente, considerando a soma das duas etapas do Processo Seletivo.

8.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:

a) tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

b) maior nota na prova de conhecimentos específicos do cargo;

c) maior nota na prova de títulos;

d) maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

e) for contemplado por sorteio.

8.3 O resultado final do PSS, com a classificação dos candidatos será publicado em edital próprio no órgão oficial de imprensa do Município, no Órgão Oficial Eletrônico do Município, e no endereço eletrônico: <https://marechalcandidateorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>.

9 Dos Recursos

9.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

9.1.1 Com relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do Edital de Abertura.

9.1.2 Com relação à homologação das inscrições no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação dos candidatos.

9.1.3 Com relação ao Gabarito Preliminar ou contra alguma das questões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do gabarito.

9.1.4 Com relação ao Resultado da Prova Objetiva e de Títulos do Teste Seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação do edital de resultado.

9.2 Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de Protocolo do Município de Marechal Cândido Rondon, ou ainda, mediante protocolo web, através do endereço eletrônico: <https://marechalcandidateorondon.atende.net/autotendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1>.

9.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, (ANEXO I), indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão etc.).

9.4 A Comissão Organizadora julgará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.

9.5 Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon ou de qualquer um de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com os recursos encaminhados por via distinta da especificada neste edital.

9.6 As decisões quanto aos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos no órgão oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico

<https://marechalcandidateorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos> e tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.7 Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do certame, terão prazo 2 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

10 Da Contratação

10.1 A distribuição das vagas será em conformidade com o quadro de vagas apresentadas e eventual surtimento no decorrer do ano, sendo os candidatos classificados convocados por Edital específico.

10.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental, emitido por profissional da área médica.

10.3 No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de Acúmulo de Cargos.

10.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é **obrigatória a prévia assinatura do contrato junto ao Município**.

10.5 Nível de escolaridade/ formação exigida:

10.5.1 O candidato deverá possuir: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Regional da Categoria.

10.6 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, conforme edital de convocação.

10.7 O contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Complementar Municipal nº 141/2022, de 10 de janeiro de 2022, em Regime Especial.

10.8 Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário conforme Art. 37, Incisos XVI, alíneas "a", "b", "c" da Constituição Federal.

10.9 Conforme o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.378/2022, a contratação ocorrerá sem direito a execução e recebimento por serviços extraordinários.

10.10 Quando da realização de hora noturna haverá o pagamento de 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora, de acordo com a Legislação Municipal, desde que devidamente registradas no Cartão Ponto.

10.11 O profissional contratado poderá receber adicional de insalubridade, no percentual correspondente à execução das tarefas no local de trabalho indicados no acordo de cooperação técnica com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 5.378/2022.

10.12 O contrato se tornará sem efeito pela não entrada em exercício do contratado(a) no prazo de três dias a partir da data de início do contrato.

10.13 Os horários e escalas de trabalho serão definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme a necessidade do SIF local.

11 Das Disposições Gerais

11.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

11.2 Se comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

11.3 Não será contratado o candidato que tiver sido demitido por justa causa do serviço público ou possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida.

11.4 No Edital de convocação será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não se fizer presente no prazo estipulado pelo Edital de convocação será desclassificado. Caso o candidato convocado não tenha interesse pela vaga ofertada, poderá solicitar deslocamento para o final da lista por uma única vez.

11.5 É de responsabilidade dos candidatos manter atualizado junto à Divisão de Recursos Humanos, o seu cadastro e número de telefone.

11.6 Como meio alternativo de convocação o Município poderá encaminhar e-mail ou entrar em contato telefônico com os candidatos convocados, de acordo com os dados informados no ato da inscrição.

11.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação.

11.8 O processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por 1 (um) ano, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da administração municipal.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.10 As atribuições pertinentes à função do cargo, constam no Anexo V do presente edital.

11.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARQUES SALLES
Presidente da Comissão Organizadora

ADRIANO BACKES
Prefeito

* Documento na íntegra disponível no Diário Oficial Eletrônico – endereço <https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/marechal-candido-rondon> no site do Município – endereço <https://marechalcandidateorondon.atende.net/cidadao>.

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, conforme documentos constantes do processo de compras nº 001/2025 e inexigibilidade nº 001/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto para a Câmara Municipal de Assis Chateaubriand**, para empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**, inscrita no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, no valor de R\$ 3.763,41 (três mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos). Dotação orçamentária: 001.01.03

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2024/Semestre Junho a Dezembro

MUNICÍPIO DE PALOTINA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1,00. Tabela com 12 colunas: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

MUNICÍPIO DE PALOTINA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LEILÃO DE 12 IMÓVEIS Online Data do Leilão: 20/01/2025 a partir das 11h00. ALAGOAS • AMAPÁ • BAHIA • GOIÁS • MATO GROSSO • MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Quatro Pontes Estado do Paraná. ATO-ME 001/2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA A VEREDORA ARACELI BASSO TAUCHERT PARA ASSUMIR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 CONVOCAÇÃO N.º 24/2023

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2022

Câmara Municipal de Quatro Pontes Estado do Paraná PORTARIA N.º 006/2025 DATA: 16 DE JANEIRO DE 2025

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 16/01/2025, em: www.quatroPontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PALOTINA ESTADO DO PARANÁ COMUNICADO DE PREGÃO FRACASSADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024 - PREGÃO N.º 052/2024



MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REOE - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)*100

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)

Handwritten signatures and initials over the table.



MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REOE - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPAS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f)

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo Inicial (no exercício atual) (h), Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (i), Liquidadas (j), Pagas (k)), Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j) + k)

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPAS (m), Valor aplicado em ASPAS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0

Handwritten signatures and initials over the table.



MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REOE - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012, Saldo Inicial (w), Despesas custeadas no exercício de referência (Empenhadas (x), Liquidadas (y), Pagas (z)), Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y) + z)

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)*100

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)

Handwritten signatures and initials over the table.

Table with columns: Despesas de Capital, VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV), Despesas Correntes, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI), Despesas de Capital, Despesas Correntes, ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII), Despesas Correntes, Despesas de Capital, OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII), Despesas Correntes, Despesas de Capital

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REOE - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)

*Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. *Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALOTINA, emitido em 15/jan/2025 às 16h e 46m.

Handwritten signatures and initials over the table.

MUNICÍPIO DE PALOTINA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO/2.024

REOE - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b); DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e); RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALOTINA, emitido em 15/jun/2025 às 15h e 51m. Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Handwritten signatures and initials over the table.

MUNICÍPIO DE PALOTINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O SEMESTRE; DESPESAS COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA; DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA; GARANTIAS DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA; OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA; RESTOS A PAGAR, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALOTINA, emitido em 15/jun/2025 às 10h e 45m.

Handwritten signatures and initials over the table.



MUNICÍPIO DE PALOTINA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c, d), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, etc.

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



MUNICÍPIO DE PALOTINA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c, d), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), RECEITAS CORRENTES, etc.

www.elotech.com.br

Continua Página: 2



MUNICÍPIO DE PALOTINA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Desse modo, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c, d), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), RECEITAS CORRENTES, etc.

www.elotech.com.br

Continua Página: 2

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f, g, h), DESPESAS EXECUTADAS (i, j, k), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (l), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m).

Handwritten signatures and names: ROSÁRIO RIBEIRO, ADIVAN A. LETRANI, MARY A. MUCKE, etc.



MUNICÍPIO DE PALOTINA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

Em reais

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, Até o Semestre / 2024, RECEITAS REALIZADAS (a). Rows include RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I), RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)], etc.

www.elotech.com.br

15/01/2025 Página: 1



MUNICÍPIO DE PALOTINA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

Em reais

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (a), RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b), LIQUIDADOS, PAGOS (c). Rows include DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XXVII), DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XXII - XIX), etc.

www.elotech.com.br

Continuação

Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)], RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]. Rows include META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, JUROS NOMINAIS, RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII).

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE. Rows include META fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência, JUROS NOMINAIS, VALOR INCORRIDO.

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR CORRENTE. Rows include META fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência, AJUSTE METODOLÓGICO, RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII).

Table with columns: INFORMAÇÕES ADICIONAIS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. Rows include SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS, Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS.

www.elotech.com.br

15/01/2025 Página: 2



MUNICÍPIO DE PALOTINA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

Em reais

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, Até o Semestre / 2024, RECEITAS REALIZADAS (a). Rows include RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I), RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)], etc.

www.elotech.com.br

15/01/2025 Página: 2

Handwritten signatures and names: ADIVAN A. LETRANI, ROSÁRIO RIBEIRO, MARY A. MUCKE, etc.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2028

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

Table with 5 columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c). Rows from 2023 to 2065.

www.elotech.com.br 15/01/2025 Página: 1



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2028

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

Table with 5 columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c). Rows from 2066 to 2098.

www.elotech.com.br 15/01/2025 Página: 1



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2028

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

Table with 5 columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c). Rows from 2023 to 2038.

Table with 5 columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c). Rows from 2039 to 2069.

www.elotech.com.br 15/01/2025 Página: 3



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2028

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

Table with 5 columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c). Rows from 2070 to 2098.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALOTINA, emitido em 15/jan/2025 as 15h e 55m.

ROJIBO RIBEIRO
PREFEITO
Mário A. Mücke
CPF: 792.427.079-53
CRC/PR: 040.36090-3
ADINAR A. LESTANI
SEC. FINANÇAS



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 (Até 1º Sem., Até 2º Sem.). Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I), DEDUÇÕES (II), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) - (IV - V), % DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (IV/V), % DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI), LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>, LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>.

Table with columns: OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 (Até 1º Sem., Até 2º Sem.). Rows include PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000, PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)², PASSIVO ATUARIAL, RP NÃO PROCESSADOS, ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO, DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP, APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 15/jan/2025 as 10h e 24m.
Notas:
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

ROJIBO RIBEIRO
PREF. MUNICIPAL
Alex Roberto Mücke
Mário A. Mücke
CPF: 792.427.079-53
CRC/PR: 040.36090-3
PALOTINA: 15/01/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
|---|-------------------------|---------------------------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 53.384.000,00 | 54.683.446,70 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 15.122.500,00 | 14.800.880,76 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 5.161.500,00 | 5.692.113,31 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 21.100.000,00 | 21.218.267,69 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 12.000.000,00 | 12.972.184,94 |
| 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 133.324.000,00 | 151.345.078,59 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 48.046.000,00 | 51.276.050,27 |
| 2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b | 43.500.000,00 | 46.476.780,48 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 4.546.000,00 | 4.799.269,79 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 67.703.000,00 | 83.549.952,54 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 1.000.000,00 | 1.278.679,16 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.075.000,00 | 1.126.549,83 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 15.500.000,00 | 14.013.846,79 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 186.708.000,00 | 206.028.525,29 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 25.755.600,00 | 29.289.161,76 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 20.921.400,00 | 22.192.969,56 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) |
|---|-------------------------|---------------------------------------|
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 29.173.406,14 | 29.776.558,28 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 28.680.921,00 | 29.235.589,37 |
| 6.1.1- Principal | 28.480.921,00 | 29.025.016,62 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 200.000,00 | 210.572,75 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 492.485,14 | 540.968,91 |
| 6.4.1- Principal | 492.485,14 | 540.968,91 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 2.725.321,00 | -264.145,14 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 557.846,69 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 557.846,69 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 0,00 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | 30.334.404,97 |

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) |
|---|-------------------------|---------------------------------------|
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 6.633.250,90 | 5.405.913,27 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 5.043.250,90 | 3.959.489,48 |
| 31.1.1- Salário-Educação | 2.250.000,00 | 2.289.280,84 |
| 31.1.2- PDDE | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3- PNAE | 630.233,18 | 630.297,38 |
| 31.1.4- PNATE | 104.000,00 | 91.147,56 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 2.059.017,72 | 948.763,70 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 0,00 | 0,00 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.590.000,00 | 1.446.423,79 |

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) |
|---|-------------------------|---------------------------------------|
| 31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DESEMPENHOS TÍPICOS DE MDE | 6.242.021,03 | 5.621.759,57 |
| 31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.794.081,32 | 555.429,13 |
| 31.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.781.516,89 | 3.115.874,17 |
| 31.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 |
| 31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 |
| 31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 |
| 31.8- OUTRAS | 666.422,82 | 1.982.741,04 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 6.242.021,03 | 5.621.759,57 |

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | VALOR | |
|--|---------------|-----------------------|
| | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | 557.846,69 | 2.808.063,62 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário) | 29.776.558,28 | 2.289.280,84 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar) | 29.181.065,75 | 730.700,31 |
| 37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.153.339,22 | 4.366.644,15 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 1.153.339,22 | 4.366.644,15 |

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|---|--|--|
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 28.623.219,06 | 28.623.219,06 | 28.623.219,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 28.130.733,92 | 28.130.733,92 | 28.130.733,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 492.485,14 | 492.485,14 | 492.485,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 25.775.452,37 | 25.775.452,37 | 25.775.452,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|--|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 20.464.912,56 | 25.775.452,37 | 25.775.452,37 | 88,16 |
| 16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF EM DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--|--------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 2.977.655,83 | 1.153.339,22 | 1.153.339,22 | 0,00 | 3,87 |

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|---|--|--|---|---|--|--|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 2.490.361,35 | 557.846,69 | 557.846,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.465.170,94 | 557.846,69 | 557.846,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 25.191,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|---|
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 30.275.448,26 | 25.353.979,23 | 21.904.342,33 | 20.221.042,40 | 3.449.636,90 |
| 20.1- Educação Infantil | 8.354.757,90 | 7.573.504,52 | 6.480.949,05 | 6.280.736,24 | 1.092.555,47 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 19.399.057,11 | 16.749.488,19 | 14.392.406,76 | 12.915.272,48 | 2.357.081,43 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.4- Educação Especial | 890.859,25 | 853.127,61 | 853.127,61 | 853.127,61 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 1.630.774,00 | 177.858,91 | 177.858,91 | 171.906,07 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|---|
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 57.485.067,84 | 52.946.211,77 | 49.496.574,87 | 47.819.227,78 | 3.449.636,90 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 21.664.107,90 | 20.863.651,54 | 19.771.096,07 | 19.570.883,26 | 1.092.555,47 |
| 21.1.1- Creche | 21.664.107,90 | 20.863.651,54 | 19.771.096,07 | 19.570.883,26 | 1.092.555,47 |
| 21.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 35.820.959,94 | 32.082.560,23 | 29.725.478,80 | 28.248.344,52 | 2.357.081,43 |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|---|
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 57.485.067,84 | 52.946.211,77 | 49.496.574,87 | 47.819.227,78 | 3.449.636,90 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 21.664.107,90 | 20.863.651,54 | 19.771.096,07 | 19.570.883,26 | 1.092.555,47 |
| 21.1.1- Creche | 21.664.107,90 | 20.863.651,54 | 19.771.096,07 | 19.570.883,26 | 1.092.555,47 |
| 21.1.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 35.820.959,94 | 32.082.560,23 | 29.725.478,80 | 28.248.344,52 | 2.357.081,43 |

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|--|----------------------|----------------------|-----------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | 25.353.979,23 | 25.353.979,23 | 100,00 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | 29.289.161,76 | 29.289.161,76 | 100,00 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO = (L30.1(a) + L30.2(a)) | 190.842,95 | 190.842,95 | 100,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)) | 54.452.298,04 | 54.452.298,04 | 100,00 |

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | % APLICADO (ab) |
|---|-------------------|---------------------|-----------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 51.482.131,32 | 54.452.298,04 | 26,44 |

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 6.310.452,79 | 5.554.028,29 | 6.078.444,88 | 190.842,95 | 41.164,96 |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 6.310.452,79 | 5.554.028,29 | 6.078.444,88 | 190.842,95 | 41.164,96 |
| 30.2- Executadas com | | | | | |

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 46.980.000,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 9.849.000,00 | 0,00 |
| Ativo | 7.169.000,00 | 0,00 |
| Inativo | 2.500.000,00 | 0,00 |
| Pensionista | 180.000,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 8.160.000,00 | 0,00 |
| Ativo | 8.160.000,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 13.900.000,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 13.900.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 15.071.000,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 1.500.000,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)' | 13.571.000,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II) | 33.409.000,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Semestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | 35.000.000,00 | 26.846.584,90 | 26.846.584,90 | 26.846.584,90 | 0,00 |
| Aposentadorias | 31.000.000,00 | 24.222.496,46 | 24.222.496,46 | 24.222.496,46 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 4.000.000,00 | 2.624.088,44 | 2.624.088,44 | 2.624.088,44 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 1.050.000,00 | 295.226,38 | 163.675,43 | 163.675,43 | 131.550,95 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 300.000,00 | 106.735,65 | 0,00 | 0,00 | 106.735,65 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 750.000,00 | 188.490,73 | 163.675,43 | 163.675,43 | 24.815,30 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 36.050.000,00 | 27.141.811,28 | 27.010.260,33 | 27.010.260,33 | 131.550,95 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)' | -2.641.000,00 | -27.141.811,28 | -27.010.260,33 | -27.010.260,33 | -131.550,95 |

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VALOR 0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS VALOR 0,00

www.elotech.com.br

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 17.453.151,67 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 17.453.151,67 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Semestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)' | 0,00 | 17.453.151,67 | 17.453.151,67 | 17.453.151,67 | 0,00 |

ADJUNTO A. LETRANI
SEC. FINANÇAS

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO

MARLY A. MUCKE
CPF: 792.427.079-53
CRC/PR: 040.909-0

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS

| APORTES REALIZADOS | VALOR |
|---|---------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 15.070.048,30 |

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

Caixa e Equivalentes de Caixa 19.336,45

Investimentos e Aplicações 123.048.603,91

Outros Bens e Direitos 0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Semestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS

Recursos para Cobertura de Ineficiências Financeiras 0,00

Recursos para Formação de Reserva 0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)

Caixa e Equivalentes de Caixa 0,00

Investimentos e Aplicações 0,00

Outros Bens e Direitos 0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Semestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g) |
|----------------------------------|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 15/Jan/2025 às 10h e 28m.

PREFEITO MUNICIPAL
RODRIGO RIBEIRO

ALAN PEREIRA NEVES
CPF: 054.731.889-82
PORTARIA Nº 341/2025

MARLY A. MUCKE
CPF: 792.427.079-53
CRC/PR: 040.909-0

www.elotech.com.br

15/01/2025 Página: 1

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 17.453.151,67 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 17.453.151,67 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Semestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)' | 0,00 | 17.453.151,67 | 17.453.151,67 | 17.453.151,67 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 17.453.151,67 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII) | 0,00 | 17.453.151,67 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e) | DESPESAS PAGAS até o Semestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)' | 0,00 | 17.453.151,67 | 17.453.151,67 | 17.453.151,67 | 0,00 |

ADJUNTO A. LETRANI
SEC. FINANÇAS

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO

MARLY A. MUCKE
CPF: 792.427.079-53
CRC/PR: 040.909-0

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 42/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção funcional; considerando ainda os pareceres jurídicos favoráveis emitidos nos requerimentos nºs: 8290/2024; 8516/2024; 8136/2024; 019/2025; 8399/2024; 8773/2024; 7432/2024; 8171/2024; 7961/2024; 018/2025; 8048/2024; 8640/2024; 8819/2024; 8667/2024; 8774/2024; 033/2025; 8982/2024; 8981/2024; 8693/2024. RESOLVE: Art. 1º - Promover, com base no artigo 17, inciso II, da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, Lei Municipal 2.415 de 25 de novembro de 2009 e Decreto 6.494/2008, aos servidores abaixo relacionados, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

| Nome | Matrícula | Ref. Atual | Nova ref. |
|--------------------------------------|-----------|------------|-----------|
| AGNALDO FERREIRA DE MORAIS | 2635 | 08 - N | 08 - O |
| CARLOS LEONAN PADILHA | 2524 | 07 - M | 07 - N |
| CLAUDINEIA RUHOFF FERRAZ | 3179 | 07 - H | 07 - I |
| CLEUSA DOS SANTOS | 2456 | 01 - J | 01 - K |
| ELIANE APARECIDA MOREIRA DALLA SANTA | 3450 | 07 - C | 07 - D |
| FRANCISCO ALVES | 1751 | 07 - Q | 07 - R |
| JESSICA KEHRIG FERNANDES | 3264 | 09 - E | 09 - F |
| JOÃO ELISANDRO GOMES ZAUZA | 3249 | 05 - F | 05 - G |
| LALDECI DE ALMEIDA MATTEI | 2493 | 09 - P | 09 - Q |
| LUCIANE ELGA ACKERMANN MALUF | 2594 | 09 - M | 09 - N |
| MAIARA PASQUALOTTO | 3004 | 05 - K | 05 - L |
| MARLI BADE | 2583 | 08 - M | 08 - N |
| RENAN GUSTAVO DA SILVA PANGONI | 3142 | 05 - I | 05 - J |
| ROSINEIA FERREIRA DE ALVARENGA RUARO | 2417 | 01 - P | 01 - Q |
| VALQUIRIA MACIEL DA CRUZ | 2856 | 05 - L | 05 - M |

Art. 2º - Conceder, com fundamento no artigo 76, §1º, inciso IV, da Lei Complementar 110/2010 e Decreto Municipal 7.161/2011, adicional de Estímulo a Graduação, os servidores abaixo relacionados:

| |
|--|
| ETEMAR WEIRICH, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, mat. nº 2201 - 10%. |
| OBADIAS JANUARIO PEREIRA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, mat. nº 2183 - 10%. |
| OBEDI JANUARIO PEREIRA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, mat. nº 2200 - 10%. |
| SAMIS FARIAS SIMAS, ocupante do cargo de Médico, mat. nº 3576 - 5%. |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R\$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 | |
|-------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GAR | | | |



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO TERMO DE CONTRATO: 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 02/2025
CONTRATADO: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 197.700,00
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO: 03/2025/03
Nº DO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO – VALOR – CONTRATO Nº 60/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
CONTRATADO: MB SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO
* Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio: www.entreriosteste.pr.gov.br



RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Table with columns: DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, RESPONSABILIDADE DE CAIXA BRUTA, RESTOS A PAGAR, EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS, EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (CÓPIA).

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALOTINA, emitido em 15/Jan/2025 às 10h e 55m.

NOTA: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Handwritten signatures and notes: ALIXA ROSARIO NEGRE, CPF: 034.731.885-62, FÉLIX ANTONIO CARLOS DA SILVA, CPF: 027.752.909-30, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2023

Aquisição de Produtos de Genéros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais. E X T R A T O

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato em mais R\$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro Reais), referente ao lote 18 que passou de R\$ 17,98 para R\$ 19,98 conforme termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

SILVANO TORRELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, e de outro a Empresa ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MEDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.802.327/0001-70, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 18362-8, com sede à Rua Manoel Ribas, nº 115, Centro, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, CEP. 85.990-000, Fone (45) 99931-0419, e-mail: alessandrok@gmail.com, representando neste ato pelo Sr. ALESSANDRO KENJI YASSUE, sócio administrador, portador da cédula de identidade n.º 9.969.182-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 075.985.579-00, residente e domiciliado na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 028/2024, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 157/2024, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 21 de Fevereiro de 2025 e encerrando em 14 de Janeiro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 119/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 157/2024, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até aproximadamente 4,84% conforme tabela abaixo.

Table with columns: ITEM, CÓD, DESCRIÇÃO, UNID., QTDE, DE: VALOR UNIT. (RS), DE: VALOR TOTAL (RS), PARA: VALOR UNIT., PARA: VALOR TOTAL. Rows include CONSULTA - CARDIOLOGIA and EXAME - ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO.

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 13 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, e de outro a Empresa JORGE FERREIRA BRAGA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.761.638/0001-69, Inscrição Municipal (alvará) nº 4449, com sede à Rua Ipiranga, nº 585, Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e-mail: dfbraga@gmail.com, Fone: (44) 3649-4113, representada neste ato pelo Sr. JORGE FERREIRA BRAGA, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 3.066.101-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 256.013.421-72, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 585, Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 013/2024, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 127/2024, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 21 de Fevereiro de 2025 e encerrando em 14 de Janeiro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 119/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 127/2024, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até aproximadamente 4,84% conforme tabela abaixo.

Table with columns: ITEM, CÓD, DESCRIÇÃO, UNID., QTDE, DE: VALOR UNIT. (RS), DE: VALOR TOTAL (RS), PARA: VALOR UNIT., PARA: VALOR TOTAL. Rows include GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA.

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 13 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, e de outro a Empresa LINHARES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.152.734/0001-08, Inscrição Municipal (alvará) nº 13030, com sede à Rua 21 de Abril, nº 1082, sala 01, Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e-mail: escritoriosilva@hotmail.com, Fone: (45) 99950-0555, representada neste ato pelo Sr. FILIPE SILVA LINHARES, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 9.646.842-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 084.410.719-00, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 1198, Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 020/2024, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 143/2024, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 21 de Fevereiro de 2025 e encerrando em 14 de Janeiro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 119/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 143/2024, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até aproximadamente 4,84% conforme tabela abaixo.

Table with columns: ITEM, CÓD, DESCRIÇÃO, UNID., QTDE, DE: VALOR UNIT. (RS), DE: VALOR TOTAL (RS), PARA: VALOR UNIT., PARA: VALOR TOTAL. Rows include GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA and EXAME - ULTRASSONOGRAFIA-MORFOLOGICA.

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 13 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO/2.024

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Main financial statement table with columns: RECEITAS ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR, DESPESAS ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR, SALDO ATUAL.

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALOTINA, emitido em 15/Jan/2025 às 15h e 59m.

Handwritten signatures and notes: Rodrigo Ribeiro, Adilson de Lencini, Maria A. Mucke, CPF: 792.427.079-53, CRC/PR: 040.360.0-3

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

TERMO ADITIVO Nº 09 DE VIGÊNCIA E Nº 10 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 965/2022.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa TEKTON ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.882.454/0001-83, com endereço a Rua Milton Gavetti, nº 369, sala 03, Jardim Universitário, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, CEP: 86.050-720, Fone: (43) 99914-0726, e-mail: tektonarq@gmail.com, neste ato representada pela Sra. ANA CAROLINA POTIER MENDES, brasileira, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 6479403-5 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 027.752.909-30, residente e domiciliada na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E PBA NECESSÁRIOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS, a serem empenhadas nas s dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 09): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo de Obras nº 965/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 02 de Março de 2025 e encerrando em 28 de Agosto de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Protocolo Nº 433/2024 da Contratada, parecer fiscal e jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 10): Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato Administrativo de Obras nº 965/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 02 de Fevereiro de 2024 e encerrando em 01 de Agosto de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços. Cláusula terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 14 de Janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 13 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 670/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, e de outro a Empresa UNISUL ASSESSORIA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.532.873/0001-79, Inscrição Estadual Isento, estabelecida à Rua Rio Grande do Norte, n.º 235, Campo Pequeno, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.404-240, Fone: (41) 99680-1131, e-mail: unisul.assessoriamedica@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO CARLOS DAQUINO, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1.219.245-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 299.653.909-59, residente e domiciliado na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 100/2024, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 670/2024, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 21 de Fevereiro de 2025 e encerrando em 14 de Janeiro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 119/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 670/2024, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até aproximadamente 4,84% conforme tabela abaixo.

Table with columns: ITEM, CÓD, DESCRIÇÃO, UNID., QTDE, DE: VALOR UNIT. (RS), DE: VALOR TOTAL (RS), PARA: VALOR UNIT., PARA: VALOR TOTAL. Row includes CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA.

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 13 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, e de outro a Empresa NALEVAIKO CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.454.731/0001-08, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 4905, estabelecida à Rua Osmar Ferrari, nº 350, Centro, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP: 85.990-000, Fone: (41) 99522-6025, e-mail: jef.nalevaiko@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. JEFFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO, brasileiro, representante legal, portador da cédula de identidade n.º 8.516.338-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 077.994.159-40, residente e domiciliado Rua Osmar Ferrari, nº 350, Centro, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, doravante denominada DETENTORA, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 069/2024, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 432/2024, com base no Artigo 10, § 1º do Decreto Municipal nº 10.730/2023 e Lei nº. 14.133, iniciando em 21 de Fevereiro de 2025 e encerrando em 14 de Janeiro de 2026. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da secretária, memorando nº 119/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): No que se refere ao valor pago da Ata de Registro de Preços Nº 432/2024, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até aproximadamente 4,84% conforme tabela abaixo.

Table with columns: ITEM, CÓD, DESCRIÇÃO, UNID., QTDE, DE: VALOR UNIT. (RS), DE: VALOR TOTAL (RS), PARA: VALOR UNIT., PARA: VALOR TOTAL. Rows include CONSULTA - CARDIOLOGIA and EXAME - ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO.

Cláusula Quarta As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 13 de janeiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.337 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.844, de 19 de novembro de 2024, D. E. C. R. E. T. A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.453.812,44 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), destinados à criação de novos elementos de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Lists various budget items and their values, including Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019, Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022, etc.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Shows the breakdown of the credit into resources from previous exercises, including Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019, Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022, etc.

Art. 3º - Disponibilização de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício financeiro atual no limites de seus saldos, de ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior, fica ajustada a meta física no Anexo III da Lei nº 6.863 de 20 de dezembro de 2024, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024 - LDO, para o exercício de 2025 de acordo com os valores constantes neste decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 14 de janeiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO